



*Aprova a mudança na Logística de distribuição da insulina Humana NPH e Regular ofertados pelo Ministério da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que passará a receber estas insulinas diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Fortaleza.*

**RESOLUÇÃO Nº 58/2023 - CIB/CE**


A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

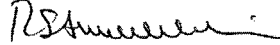
1. O Ministério da Saúde realiza a aquisição centralizada da Insulina Humana NPH 100 UI/mL e Insulina Humana Regular 100 UI/mL (frascos e canetas), bem como as respectivas agulhas para as canetas, e distribui às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), que por sua vez encaminham aos municípios;
2. A Portaria GM/MS Nº 532 de 27 de abril de 2023, ampliou os locais de entrega insulinas humana NPH e Regular para os almoxarifados e Centrais de Abastecimento Farmacêutico das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) das capitais dos Estados;
3. As capitais dos Estados podem optar pelo recebimento das insulinas em seus almoxarifados desde que haja pactuação em CIB com envio da Resolução para o Ministério da Saúde.
4. O Ofício Nº 2987/2023-GS da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que oficializa a escolha de receber a insulina NPH 100UI/ml e insulina regular 1000UI/ml diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Fortaleza; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a mudança na Logística de distribuição da insulina Humana NPH e Regular ofertados pelo Ministério da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que passará a receber estas insulinas diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de junho de 2023.

  
**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS